PORTARIA Nº 21, DE 08.04.2021

Regulamenta o procedimento para a nova eleição da Mesa Diretora do biênio 2021/2022, em cumprimento de decisão judicial, e convoca os vereadores para a sessão solene.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e

considerando as decisões judiciais proferidas nos autos dos Mandados de Segurança nº 5000021-08.2021.8.13.0521 e 5000020-23.2021.8.13.0521 que, em sede de medida liminar, determinaram a realização de nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG;

considerando a necessidade de compatibilizar o procedimento para cumprimento da decisão judicial com o regramento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal para a eleição da Mesa;

considerando a importância de proceder à divulgação do procedimento a ser adotado na sessão solene, para garantir o prévio conhecimento por todos os interessados;

RESOLVE:

Art. 1º A reunião solene para eleição da nova Mesa Diretora do biênio 2021/2022 acontecerá no dia 09 de abril de 2021, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.

~~§ 1º Diante da ausência de regulamento próprio, conforme exige o art. 244, § 5º, do Regimento Interno, a reunião será presencial, não sendo permitida a participação por videoconferência~~.

§1º A reunião será presencial, sendo permitida a participação por videoconferência. (Parágrafo alterado pelo art. 1º da Portaria nº 22. De 09.04.2021)

§ 2º A sessão será instaurada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara e será presidida pelo vereador mais idoso entre os presentes.

§ 3º A votação será nominal, vedado o uso de equipamentos tecnológicos, nos termos do art. 244, § 1º, do Regimento Interno.

§ 4º Serão considerados candidatos aos cargos da Mesa os vereadores que manifestaram interesse no prazo previsto no art. 7, § 3º, do Regimento

Interno, para a sessão solene de instalação da legislatura ocorrida no dia 1º de janeiro de 2021, sendo proibido o registro de novas candidaturas.

§ 5º O procedimento de eleição observará o regramento previsto no art. 38, incisos II a VIII, e art. 39 do Regimento Interno.

§ 6º Os vereadores eleitos serão imediatamente empossados, com entrada em exercício após a posse.

Art. 2º Ficam os vereadores da Legislatura 2021/2024 convocados para a sessão solene prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 8 de abril de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula - Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Secretário